



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

LEI Nº 1.202, DE 20 DE JULHO DE 2022.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À ESCOLA MUNICIPAL DO BREJINHO NESTE MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A ESCOLA MUNICIPAL DO BREJINHO neste município de Coração de Jesus-MG passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL JOANA SOARES DE MELO.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, providenciará a colocação da placa indicativa na do referida Escola.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus/MG, 20 de julho de 2022.


ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período
De 20/07/2022 a 20/08/2022


Responsável pela publicação